



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal n° 375
De 17 de Agosto de 1995

“Cria cargo em comissão e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Atendimento ao que dispõe o art. 5º da Lei Municipal n° 223 de 23/04/1992, para atender ao serviço de saúde da Prefeitura Municipal, fica criado à partir da vigência desta Lei o seguinte cargo em comissão de livre nomeação e exoneração:

Quantidade	Cargo	Recrutamento
01	Chefe do setor de saúde	Ampla 2º grau

Parágrafo Único – A remuneração inicial do vencimento previsto neste artigo será R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais). Equivalente ao Nível 2 grau a da tabela salarial da prefeitura.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 17 de Agosto de 1995.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-

ANEXO I – TABELA SALARIAL VIGENTE A PARTIR

GRAU	A	B	C	D	E	F	F1
NÍVEL	1.000	1.043	1.088	1.134	1.183	1.234	-
01	180,00	187,74	195,84	204,12	212,94	222,12	-
02	216,00	225,29	235,01	244,94	255,53	266,54	-
03	259,00	270,35	282,01	293,93	306,64	319,85	-
04	311,04	324,42	338,41	352,72	367,97	383,82	577,34
05	373,25	389,30	406,09	423,26	441,56	460,58	-
06	447,90	467,16	487,31	507,91	529,87	552,70	-
07	537,48	560,59	584,77	609,49	635,84	663,24	-
08	644,98	672,71	701,72	731,39	763,01	795,07	-
09	773,98	807,25	842,06	877,67	915,61	955,07	-
10	928,78	968,70	1.010,47	1.053,20	1.098,73	1.146,08	-